



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI  
Rua Sete de Setembro, nº.932

**Lei nº 2.294, de 09 de março de 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITOBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$59.327,89 distribuídos as seguintes dotações:

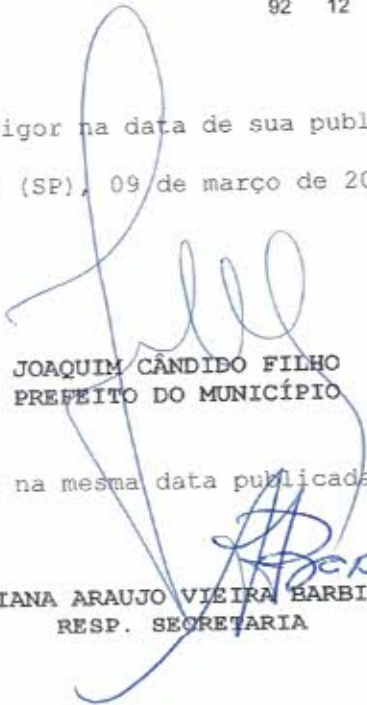
Suplementação ( + )				59.327,89
02	03	03	Fundo de Educação Básica - FUNDEB	
	314	12.36.1.0015.2316.0000	Fundeb 70%	59.327,89
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	F.R.: 0 92 12
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS- exercícios anteriores	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>59.327,89</b>
	Fontes de Recurso	
	92 12	59.327,89

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 09 de março de 2023.

  
JOAQUIM CÂNDIDO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

  
ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI  
RESP. SECRETARIA